PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 289/2023

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 041/2023 de 28 de novembro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 041/2023 de 28 de novembro de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Cria no Município de Fazenda Rio Grande o Programa "Construindo o Futuro para um Trânsito Seguro", conforme especifica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.28 15:42:56 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 041/2023.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: "Cria no Município de Fazenda Rio Grande o Programa "Construindo o Futuro para um Trânsito Seguro", conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Cria o Programa "Construindo o Futuro para um Trânsito Seguro" no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º O Programa será aplicado em todos os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) de Fazenda Rio Grande pelo Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica estabelecido que o programa será aplicado preferencialmente no mês de maio de cada ano como ação complementar no Movimento Internacional Maio Amarelo.

Art. 4º Caberá ao Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, a elaboração das diretrizes do programa utilizando instruções teóricas e práticas aos alunos com ênfase ao Tema Anual da Campanha Nacional de Educação para o Trânsito definido em cada ano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.28 14:28:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 041/2023.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n° 041/2023, o qual cria no Município de Fazenda Rio Grande o Programa "Construindo o Futuro para um Trânsito Seguro", conforme especifica.

Nos termos informados pelo Órgão Municipal de Trânsito justifica-se esta proposição nos seguintes termos:

"Tendo em vista o sucesso da realização de projeto piloto executado pelo FAZTRANS, no mês de maio de 2023, como ação complementar do "Maio Amarelo", no qual mais de 690 crianças foram atendidas no município com atividades teóricas e práticas coordenadas pelo setor de Educação de Trânsito do FAZTRANS.

Além de ressaltar que este programa atenderá a disposição da Lei Federal n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e no PNATRANS (Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito) sendo, deste modo, demonstrado o compromisso municipal em implementar ações de Educação para o Trânsito que visem a segurança primordial das crianças desde a educação infantil, através de contatos iniciais com elementos que ao longo do seu desenvolvimento vão sendo reconhecidos como parte de sua rotina e precisam ser apresentados de forma técnica porém lúdica ao enfatizar a prática do respeito e da empatia no convívio em sociedade e os cuidados fundamentais para preservação da vida".

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse da população deste Municipalidade.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.28 14:28:41 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Fazenda Rio Grande - PR, 24 de Novembro de 2023.

Processo: **37.765/2023**

Interessado: **Secretaria Municipal de Defesa Social**
Município de Fazenda Rio Grande - PR
FAZTRANS - Fazenda Rio Grande - PR

O presente, visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro, a ser gerado, com o pretendido. Diante do exposto, encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, em conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
ARTIGO 16 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL [101 / 2000]	
EVENTO	
Descrição do Evento	Projeto de Lei - **Programa "Construindo o Futuro para um Trânsito Seguro"** Súmula: "Cria no Município de Fazenda Rio Grande o Programa "Construindo o Futuro para um Trânsito Seguro" . . .

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO VIGENTE E DEMAIS EXERCÍCIOS					
fonte de Recurso	2023	%	2024	%	2025
custeado pelo Município	R$ 500,00	4,50%	R$ 522,50	4,50%	R$ 546,01
total	R$ 500,00		R$ 522,50		R$ 546,01

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO					
EXERCICIO	A		B		C
	VALOR ESTIMADO		ORÇAMENTO ANUAL		IMPACTO (A / B)
2023	500,00		642.541.410,53		0,0001%
2024	522,50		618.473.986,05		0,0001%
2025	546,01		665.331.161,98		0,0001%

Nota Explicativa

1. O presente Processo, conforme descrição acima [Descrição de Evento], está consonante com as diretrizes, de campanha Nacional de Educação para o Trânsito. Programa esse, segundo o FAZTRANS, será aplicado no mês de Maio, de cada ano; como ação complementar, no Movimento Internacional Maio Amarelo;

2. Para tanto, o presente cálculo, refere-se apenas, ao cumprimento da LRF, no seu aspecto Orçamentário/Financeiro. Conforme acima, cálculo efetuado, os custos para o Projeto Lei, segue inicialmente, com custo estimativo, de R$ 500,00 [2024], cfe apontamento em Parecer, por FAZTRANS, no referido Processo. O Valor passa a ser corrigido, por índice estimativo, pelo INPC. Embora a estimativa oficial, apresente índice abaixo: [2025 = 3,80%] e [2026 = 3,78%], mantém-se a projeção referenciada, a partir da LDO/LOA, para os exercícios seguintes.

3. O cálculo resultou em um Impacto Orçamentário/Financeiro, na ordem: 2023 [R$ 500,00] , repre - sentando 0,0001% sobre o RCL , já em 2024 [R$ 522,50], representando 0,0001% sobre o RCL e para 2025 [R$ 546,01], gerando um impacto de 0,0001% sobre o RCL.

4. O presente processo, em caso de necessidade, deverá ser encaminhado à Unidade de Controle Interno e/ou Procuradoria Geral do Município, para análise de objeto e emissão de Parecer.

Milton Mitsuo Misuguchi
Matrícula 353.318
Contador
Assinado e Datado Digitalmente

MILTON MITSUO MISUGUCHI:58441735972

Assinado de forma digital por MILTON MITSUO MISUGUCHI:58441735972
Dados: 2023.11.24 09:51:31 -03'00'

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementa, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2023.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças